BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 101/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 310060

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo **fundamentar a realização de nova contratação de serviços técnicos especializados** para **Operação e Monitoramento da Infraestrutura de TIC** e para **Sustentação, Instalação e Manutenção da Infraestrutura Física dos Data Centers** do Banco Central do Brasil (BCB), atualmente atendidos pelo **Contrato nº 50845/2023** (Pregão nº 132/2023), cuja vigência encerra-se em **22/03/2027**.

A proposta de contratação será para um prazo de 48 meses, renováveis sucessivamente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

O objeto a ser contratado compreende duas categorias de serviços:

1. Categoria de Serviço 1 – Operação e Monitoramento da Infraestrutura de TIC

Serviços técnicos especializados voltados ao gerenciamento, planejamento, operação e monitoramento contínuo da infraestrutura de TIC do Banco Central do Brasil, contemplando, entre outras atividades:

- Operação e monitoramento do ambiente de TIC (NOC), em regime **24x7**;
- Diagnóstico e tratamento inicial de incidentes;
- Acionamento e acompanhamento de equipes especializadas para resolução de incidentes;
- Comunicação às partes interessadas quanto ao andamento das atividades;
- Aprovação e acompanhamento de mudanças (MUD), conforme as políticas internas do órgão;
- Administração de ferramenta de agendamento de rotinas, observadas as melhores práticas ITIL.

2. Categoria de Serviço 2 – Sustentação da Infraestrutura Física de Data Center

Serviços técnicos especializados para sustentação, instalação, remoção e manutenção da infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central, incluindo:

- Gestão da energia elétrica estabilizada;
- Acompanhamento de instalações e remoções de circuitos de dados;
- Gestão e planejamento para expansão e implantação de novos projetos;
- Gestão do cabeamento estruturado (UTP e fibras ópticas).

Os serviços serão prestados nas dependências do Banco Central do Brasil, em Brasília/DF (Edifício Sede e UniBC), em regime contínuo, com requisições efetuadas por meio eletrônico, via ferramenta corporativa de gestão de chamados, abrangendo **incidentes, requisições e mudanças**, no horário de funcionamento **24 horas por dia, 7 dias por semana**.

A contratação será estruturada sob a forma de **custo fixo mensal**, com pagamento condicionado ao cumprimento dos indicadores de desempenho e de qualidade pactuados, em conformidade com o modelo estabelecido pela **Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023**, aplicável aos serviços de operação de infraestrutura de TIC no âmbito do SISP.

Ressalta-se que se trata de **serviço de natureza contínua**, cuja interrupção pode comprometer atividades essenciais e a operação de ambientes críticos. Nesse sentido, a contratação deve ser planejada e estruturada para evitar descontinuidade.

Por fim, o dimensionamento da equipe deverá garantir o atendimento integral das demandas, tomando por base dados históricos e experiências acumuladas, considerando que tais serviços são executados de forma contínua por empresas contratadas pelo Banco Central do Brasil desde 2003, sendo essenciais para assegurar a disponibilidade e a sustentação operacional dos ambientes de TIC e dos Data Centers que suportam as atividades institucionais do BCB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Banco Central do Brasil - DEINF/INFRA/DIPRO	Andre Metello Lucci

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

4.1.1 - Os principais requisitos são:

1. **Disponibilizar equipe de profissionais qualificados**, com competências técnicas e comportamentais adequadas para a sustentação do ambiente de TIC e dos Data Centers, incluindo atividades críticas e complexas que exigem alto desempenho e disponibilidade;
2. **Garantir competências de comunicação** para interlocução eficaz com instituições financeiras e representantes de áreas tecnológicas do órgão;
3. **Assegurar gerência e processos estruturados** para manter o funcionamento adequado dos serviços em regime de turnos, garantindo continuidade e fluidez da informação;
4. **Prestar serviços na modalidade presencial**, nas dependências da instituição, e remotamente para atividades específicas, conforme necessidade;
5. **Atuar de forma complementar em atividades conjuntas**, acompanhando e facilitando a comunicação entre equipes envolvidas quando necessário;
6. **Estabelecer indicadores de nível de serviço (SLA)** para aferição mensal da execução, com percentuais definidos conforme a relevância do serviço e impacto no desempenho;

7. **Definir remuneração com valor fixo mensal**, sujeito a ajustes antes do faturamento, incluindo descontos por não atingimento dos níveis mínimos de serviço (NMS), descontos adicionais e aplicação de multas, quando cabível.

4.1.2 - justificativas para as exigências de qualificação econômico-financeira

As exigências de qualificação econômico-financeira previstas neste termo de referência são necessárias para mitigar riscos de descontinuidade relacionados à execução contratual, e visam somente garantir que a empresa tenha capacidade econômico-financeira para executar plenamente e de forma saudável o objeto da contratação, evitando a seleção de empresa com situação econômico-financeira degradada, que dificilmente conseguiria executar os serviços previstos dentro dos patamares de qualidade e complexidade exigidos, o que colocaria em risco a contratação, com severo impacto na continuidade dos serviços, críticos ao BCB.

5. Necessidades de Negócio

5.1 - Identificação das necessidades de negócio

A licitação em estudo deverá resultar na contratação de uma empresa tecnicamente e economicamente capaz de prestar serviços especializados, abrangendo:

- **Operação e monitoração contínua (24 x 7)** do ambiente de TIC do Banco Central do Brasil;
- **Sustentação da infraestrutura física dos Data Centers** em Brasília, incluindo, instalação e remoção de ativos, alimentação elétrica, acompanhamento de instalação e remoção de circuitos de dados e manutenção dos ambientes;
- **Atuação direta ou acionamento de equipes especializadas** para atendimento a incidentes no parque tecnológico do órgão;
- **Garantia da disponibilidade da infraestrutura de TIC**, assegurando o cumprimento dos acordos de nível de serviço dos sistemas críticos, essenciais ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional;
- **Continuidade da prestação dos serviços** após o encerramento do contrato vigente, evitando descontinuidade operacional.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1 - Identificação das necessidades tecnológicas

Será necessário:

- **Garantir a disponibilidade do parque tecnológico** do Banco Central do Brasil;
- **Manter o adequando funcionamento das instalações dos Data Centers**, assegurando condições operacionais para expansão e novos projetos;
- **Operar a solução de agendamento e automação de rotinas**, garantindo execução eficiente e segura dos processos do órgão;
- **Prestar atendimento telefônico para demandas emergenciais** fora do horário de funcionamento do Service Desk, assegurando suporte contínuo.

7. Justificativa da contratação

A presente contratação **visa assegurar a continuidade dos serviços críticos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** prestados ao Banco Central do Brasil, diante do término da vigência do Contrato nº 50845/2023, previsto para 22/03/2027.

O contrato vigente contempla a possibilidade de prorrogação por até 30 (trinta) meses adicionais, condicionada ao interesse da Administração, à comprovação de vantajosidade e à concordância da contratada. Nesse contexto, o Banco Central iniciou, de forma tempestiva, as tratativas formais para renovação contratual, conforme documentação constante dos autos (docs. 06 e 07). Todavia, a contratada manifestou formalmente sua recusa em prorrogar o ajuste nas condições propostas, conforme registrado no Ofício nº 02/2026-SRT (doc. 08), de 30/04/2026, no qual apresenta justificativas para a impossibilidade de manutenção do contrato pelo período adicional previsto.

Diante desse cenário, e considerando a criticidade dos serviços envolvidos e o risco de descontinuidade, foi pactuada solução transitória, de uma prorrogação excepcional do contrato por 9 (nove) meses, conforme Ofício nº 016/2026-SRT (doc. 09), com o objetivo de viabilizar a adequada instrução e condução de novo procedimento licitatório.

Assim, a necessidade de instauração de nova licitação decorre exclusivamente da ausência de interesse da contratada na prorrogação contratual, situação alheia à vontade da Administração, afastando-se hipótese de falha de planejamento, e impondo a adoção de medida tempestiva para preservação da continuidade operacional.

A manutenção da execução indireta desses serviços mostra-se indispensável, considerando:

- a **insuficiência da força de trabalho interna** para prover, de forma contínua e especializada, a operação, o monitoramento e a sustentação da infraestrutura de TIC e dos Data Centers
- a necessidade de **monitoramento ininterrupto (24x7)** do ambiente tecnológico e de resposta rápida a incidentes e falhas, com diagnóstico inicial, acionamento de especialistas e comunicação operacional às partes interessadas;
- a preservação da **capacidade operacional dos Data Centers**, essenciais para suportar novos projetos, a expansão do parque tecnológico e a manutenção da infraestrutura instalada.

Ressalta-se que eventual descontinuidade na prestação desses serviços representa risco elevado à operação institucional, uma vez que a infraestrutura suportada abrange sistemas críticos do Banco Central e do Sistema Financeiro Nacional, a exemplo do Sistema de Transferência de Reservas (STR), do Sistema de Pagamento Instantâneo (PIX), do Sistema de Administração de Reservas (SAR), do Sistema de Informações de Crédito (SCR), bem como sistemas de câmbio, Registrato e outros serviços de elevada criticidade e impacto sistêmico, os quais demandam elevada disponibilidade e pronta recuperação em caso de falhas, com níveis de serviço compatíveis com a natureza de missão crítica do ambiente tecnológico sustentado.

Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório configura medida necessária, tempestiva e juridicamente adequada para assegurar a continuidade, a segurança e a estabilidade dos serviços de TIC, mitigando riscos operacionais relevantes e garantindo o pleno cumprimento da missão institucional do Banco Central do Brasil.

É bom reforçar que considerando a natureza da contratação, que envolve a prestação continuada de serviços técnicos especializados, com exigência de equipe estruturada, gestão operacional e atendimento a níveis de serviço, conclui-se que execução do objeto demanda capacidade organizacional incompatível com a atuação de pessoa física ou de microempreendedor individual, motivo pelo qual tais hipóteses de habilitação não se mostram adequadas ao presente caso. A medida visa assegurar a execução regular e contínua dos serviços, em consonância com as exigências operacionais e os riscos inerentes à contratação.

8. Levantamento de Mercado

8.1 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	**Serviços realizados por Servidores do Bacen** **Entidade:** Banco Central do Brasil **Descrição:** Utilização de servidores do Bacen para realizarem integralmente as atividades de monitoramento e sustentação do ambiente. **Fornecedor:** Não se aplica. **Valor:** Não se aplica.
2	**Prorrogação da vigência contratual** **Entidade**: Banco Central do Brasil **Descrição**: Renovação do **Contrato 50845/2023**, para a prestação de serviços técnicos especializados de Operação e Monitoramento de infraestrutura de TIC e Sustentação, Instalação e manutenção de infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central, pelo prazo de 30 meses.

	Fornecedor: Serviset Tecnologia e Facilities Ltda. **Valor Mensal: R$ 283.478,87**
3	**Realização de novo certame licitatório** **Entidade**: Banco Central do Brasil **Descrição**: Novo certame licitatório para seleção de empresa prestadora de serviços técnicos, tal como já ocorre atualmente. **Fornecedor**: a ser escolhido no certame licitatório. **Valor Unitário**: O valor final depende da realização do certame licitatório.

8.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisitos		**Cenários**		
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Negócio	Operação e monitoração, em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), do ambiente de TIC do Banco Central do Brasil;	não atende	não atende	atende
	Sustentação da infraestrutura física dos Data Centers do órgão em Brasília	não atende	não atende	atende
	Atuação ou acionamento de equipes responsáveis pelo atendimento a incidentes no parque tecnológico do órgão	não atende	não atende	atende
	Garantia da disponibilidade da infraestrutura de TIC, assegurando o cumprimento dos acordos de nível de serviço dos sistemas críticos, essenciais ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional;	não atende	não atende	atende
	Continuidade da prestação dos serviços após o encerramento do contrato vigente, evitando descontinuidade operacional.	não atende	não atende	atende
Tecnológico	Garantir da disponibilidade do parque tecnológico do Banco Central	não atende	não atende	atende
	Manter o adequando funcionamento das instalações dos Data Centers, assegurando condições operacionais para expansão e novos projetos.	não atende	não atende	atende
	Operar a solução de agendamento e automação de rotinas, garantindo execução eficiente e segura dos processos do órgão.	não atende	não atende	atende
	Prestar atendimento telefônico para demandas emergenciais fora do horário de funcionamento do Service Desk, assegurando suporte contínuo.	não atende	não atende	atende
	Resultado da Análise	**não viável**	**não viável**	**viável**

8.3 - REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 1 – "**Utilização de servidores do Banco Central** para realizarem integralmente as atividades de monitoramento e sustentação do ambiente" – foi considerada **inviável** devido à insuficiência do quadro atual de servidores do Departamento de Tecnologia da Informação para executar tais atividades, especialmente em regime de operação **24x7**.

Além disso, os serviços previstos envolvem tarefas executivas que, conforme o **Decreto-Lei nº 200 /1967**, devem, sempre que possível, ser objeto de execução indireta por meio de contratação. Tal orientação está expressa no parágrafo 7º do artigo 10:

"§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução."

Solução 2 – **"Prorrogação por mais 30 meses do Contrato atual (50845/2023)"** foi considerada inviável devido a manifestação da atual contratada (doc. 08) – Ofício **nº 02/2026-SRT**) da **impossibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 30 (trinta) meses**, nas condições atualmente propostas. A empresa fundamentou sua negativa na alegada inviabilidade econômico-financeira decorrente da reoneração da folha de pagamentos, especialmente após a negativa do BACEN ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, destacando estimativas de prejuízo para prorrogações por prazos mais longos.

Considerando a criticidade dos serviços contratados e a necessidade de assegurar sua continuidade, foi negociado com a empresa uma prorrogação do contrato pelo prazo de 9 (nove) meses, como solução transitória, para que fosse possível a elaboração de um novo procedimento licitatório, conforme doc. 09 **Ofício nº 016/2026-SRT**.

9. Descrição da solução como um todo

Solução Viável 3 - Realização de novo certame licitatório

A única solução considerada viável foi a Contratação de serviços técnicos especializados de Operação e Monitoramento de infraestrutura de TIC e Sustentação, Instalação e manutenção de infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central, pelo prazo de 48 meses, renováveis sucessivamente, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

9.1 – Disposições Gerais

A contratação dos serviços será dimensionada por resultados alcançados, por meio do estabelecimento de metas e níveis de serviços, vedada a contratação de postos de trabalho, em atendimento às orientações e recomendações constantes da Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no

âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Os serviços técnicos especializados compreendem o gerenciamento, planejamento, operação e monitoramento continuado de infraestrutura de TIC e a sustentação e manutenção das instalações físicas do Data Center do Banco Central, faturados mensalmente mediante apuração dos indicadores, pelos resultados recebidos e homologados, aderentes às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2 – Estrutura e Organização dos Serviços

Por se tratar de serviços com atividades especializadas, que necessitam de conhecimento específico da infraestrutura de TIC, o Banco Central adotará o modelo estruturado em Categoria de Serviços e fará a organização da equipe de trabalho em Times, com características, atividades e perfis profissionais singulares.

Para implantação e operacionalização das atividades a serem executadas, deverão ser utilizados 2 (dois) “Times”, de acordo com os perfis e especialidades a seguir:

Time 1 - Operação e Monitoramento 24 x7

Nº do Perfil	Descrição do Perfil
1	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação
2	Analista de suporte computacional Sênior – Suporte
3	Analista de suporte computacional Sênior - Supervisão 24 x 7 **(Diurno)**
	Analista de suporte computacional Sênior - Supervisão 24 x 7 **(Noturno)**
4	Analista de suporte computacional Pleno - Operação 24 x 7 **(Diurno)**
	Analista de suporte computacional Pleno - Operação 24 x 7 **(Noturno)**
5	Analista de suporte computacional Júnior - Operação 24 x 7 **(Diurno)**
	Analista de suporte computacional Júnior - Operação 24 x 7 **(Noturno)**

6	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno - Operação 24 x 7 **(Diurno)**
	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno - Operação 24 x 7 **(Noturno)**

Tabela 04 – Descrição de Perfil (Time 1)

Time 2 – Sustentação de infraestrutura física de Data Center

Nº do Perfil	Descrição do Perfil
7	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação
8	Analista de redes e de comunicação de dados Pleno
9	Analista de redes e de comunicação de dados Júnior

Tabela 05 – Descrição de Perfil (Time 2)

O modelo de prestação de serviço estruturado em times, características, atividades e perfis profissionais, será detalhado no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

9.3 – Bens e Serviços que compõem a Solução Escolhida

A estimativa da demanda para os Serviços técnicos especializados de Operação e Monitoramento de infraestrutura de TIC e Sustentação, Instalação e manutenção de infraestrutura física do Data Center do Banco Central, contendo a quantidade de serviços, encontra-se detalhada na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do Bem ou Categoria de Serviço	Código CATMAT /CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	**1**	Operação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC	27014	48	Mês
	2	Sustentação de Infraestrutura física de Data Center		48	Mês

Tabela 06 – Estimativa de Demanda de Serviços

O dimensionamento da equipe, para atendimento aos respectivos serviços e cumprimento dos prazos estipulados na contratação, encontra-se detalhado no **Quadro 7** - **ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**, e levou em consideração o ambiente tecnológico atual, os dados históricos de atendimento à tickets de serviço e a quantidade de profissionais que prestam serviço no contrato vigente.

As atividades escopo da contratação para os diversos perfis profissionais serão detalhadas em anexo específico do Edital e contemplarão principalmente:

a. Operação e monitoramento da infraestrutura de TIC em regime 24x7;
b. Acionamento de responsáveis pela resolução de incidentes no parque de TIC;
c. Atendimento a incidentes e realização de acionamentos em regime 24x7 (24 horas por dia, sete dias por semana);
d. Execução de testes e outros procedimentos documentados pelo Banco Central;
e. Atendimento telefônico a eventuais chamadas de instituições financeiras e membros do Departamento de Tecnologia da Informação do BC;
f. Elaboração de procedimentos e sua documentação em roteiros e fluxogramas;
g. Administração e suporte à ferramenta de agendamento e automação de rotinas (Control-M);
h. Supervisão e sustentação da infraestrutura de data center;
i. Recepção, instalação e desinstalação de equipamentos no ambiente de data center;
j. Acompanhamento, proposta e execução de melhorias no ambiente de data center;
k. Acompanhamento de instalações de circuitos de dados, bem como comunicação com fornecedores do órgão responsáveis pelos circuitos;
l. Interface com engenharia e atuação para realização de instalações de circuitos elétricos e manutenções de modo geral.

9.4 – Modelo de Prestação dos Serviços

O modelo de Prestação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a modalidade de remuneração, a disciplina do recebimento do objeto, os Níveis Mínimos de Serviços e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

9.5 – Locais e Endereços de Execução dos Serviços

Os serviços serão prestados presencialmente no Banco Central do Brasil, nas localidades relacionadas na tabela a seguir:

Localidade	Endereço
Ed. Sede (Brasília-DF)	SBS – Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede Brasília-DF– CEP: 70.074-900
UniBC (Brasília-DF)	SCES – Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A/1B Brasília-DF – CEP: 70.200-002
Gráfica (Brasília-DF)	SIG – Quadra 8, Lote 2025 Brasília-DF – CEP: 70.610-400

Tabela 07 – Locais e Endereços de Prestação dos Serviços

Cumpre destacar que, embora possa ocorrer a necessidade de deslocamento da equipe para a localidade denominada Gráfica em situações pontuais, o foco principal do nosso serviço permanece nos dois primeiros endereços mencionados: Ed. Sede e UniBC. Estes continuam sendo os locais prioritários para a disponibilização da equipe e para execução das atividades previstas no escopo.

O deslocamento entre as localidades será de responsabilidade da contratada.

9.6 – Infraestrutura para Execução dos Serviços

Para os **serviços executados nas dependências do Banco Central**, fica a cargo deste providenciar os recursos necessários ao bom desempenho do serviço, tais como: local de trabalho, móveis, ramais telefônicos e recursos computacionais (computadores, conexão à rede local e licenças de softwares).

Para os **serviços executados fora das dependências do Banco Central**, os recursos de hardware e software, assim como quaisquer outros necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo telefones celulares para atendimento de acionamentos e a interconexão com a rede de informática do Banco Central, assim como demais custos associados. Caberá ao BCB apenas o fornecimento de software específico de VPN e de token com certificado digital para acesso remoto seguro ao seu ambiente.

9.7 – Benefícios Esperados

São benefícios esperados com esta contratação:

- Perseguir o cumprimento das exigências de disponibilidade de todo o parque computacional do Banco Central;
- Realizar monitoramento e automação das ações de TIC em regime 24x7 para o adequado funcionamento dos serviços críticos do órgão;
- Contribuir para o cumprimento dos acordos de nível de serviço (ANS) firmados entre DEINF e áreas de negócio do Banco Central;
- Manter o ambiente de Data Center do órgão de acordo com melhores práticas do mercado e apto a receber tempestivamente novas soluções ou sistemas do Contratante;
- Garantir a manutenção da alta disponibilidade dos Data Centers do Banco Central, responsáveis por hospedar os serviços críticos de TIC da instituição.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1 - Estimativa da Demanda - Quantidade de Bens e Serviços

A estimativa da demanda foi realizada com base em dados do contrato atualmente vigente, considerando volume de tickets atendidos, indicadores de resultado (ANS) e a quantidade de profissionais necessários para operação contínua 24x7.

A contratação abrangerá serviços mensais continuados de operação e monitoramento de TIC e sustentação da infraestrutura física de Data Centers, sendo adotado o **modelo de execução estruturado por Categorias de Serviços e Times**, com agrupamento de perfis profissionais e definição de horários de atuação conforme as especificidades de cada atividade. A estimativa detalhada encontra-se na tabela a seguir:

Organização da Equipe

Perfil 1 - Gerente de Suporte Técnico de TIC
(remoto 9h às 19h)

Perfil 7 - Gerente de Infraestrutura de TIC
(presencial 8h às 18h)

Time 1
(Operação e Monitoramento 24 x 7)

	Perfil	Janela de Trabalho
2	Analista de Suporte Sênior - Suporte	remoto 6h às 20h
3	Analista de Suporte Sênior - Supervisão 24 x 7	presencial 24 x 7
4	Analista de Suporte Pleno - Operação 24 x 7	presencial 24 x 7
5	Analista de Suporte Junior - Operação 24 x 7	presencial 24 x 7
6	Técnico de Suporte Pleno - Operação 24 x 7	presencial 24 x 7

Time 2
(Sustentação de infraestrutura física de Data Center)

	Perfil	Janela de Trabalho
8	Analista de Rede Pleno	presencial 8hs às 18hs
9	Analista de rede Junior	presencial 8hs às 21hs

Tabela 01 – Organização da Equipe

O Time 1, relacionado a Categoria de Serviço de Operação e Monitoração de Infraestrutura de TIC, foi estimado para atuar com equipe 24 x 7, podendo ser organizada em regime 12 x 36 e distribuída conforme a imagem 1 a seguir:

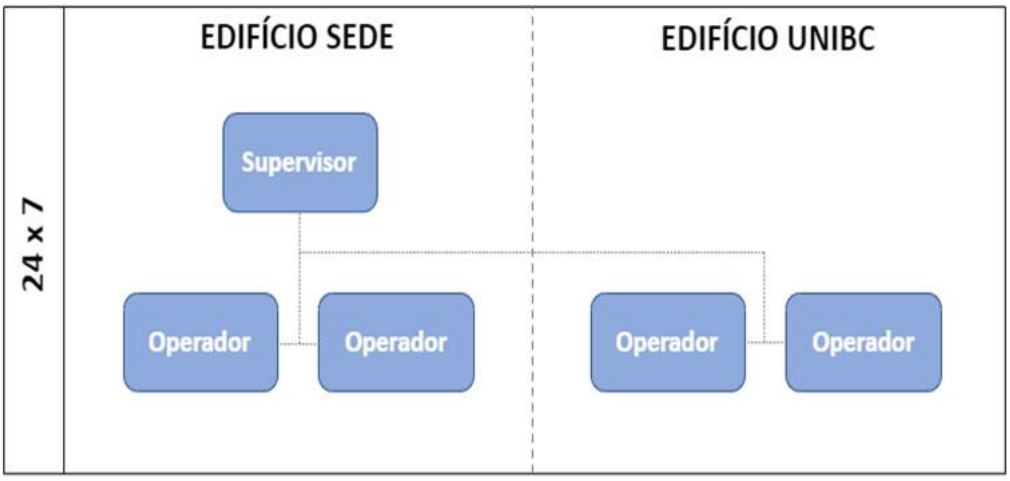


Imagem 1 – Distribuição da Equipe de Operação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC

Cabe ressaltar que por se tratar de prestação de serviço com cobertura 24x7, levando em consideração o regime de trabalho 12 x 36 horas, a quantidade de profissionais estimada para a prestação do serviço, e a distribuição sugerida anteriormente, será de 4 profissionais para cada posição de trabalho.

A imagem 1 tem como objetivo ilustrar como os profissionais que prestam o serviço no contrato atual estão distribuídos. Essa configuração foi sugerida no intuito de termos uma melhor eficiência na prestação do serviço. No entanto, ajustes poderão ser realizados, a qualquer tempo, pela empresa contratada, caso julgue necessário.

É recomendado também que seja realizado, no mínimo mensalmente, rodízio dos profissionais entre os prédios para retenção e uniformização de conhecimento, haja vista as particularidades dos serviços executados em cada localidade.

Além da quantidade de profissionais por turno de trabalho citada anteriormente, foi estimada também a necessidade de mais três recursos, a saber:

- 2 (dois) Analistas de Suporte Sênior, que atuarão de segunda a sexta-feira na janela das 06h às 20h, tendo sempre a presença de pelo menos um dos recursos nessa janela de trabalho;
- 1 (um) Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação, que irá atuar de segunda a sexta-feira na janela de trabalho das 09h às 19h.

Portanto, considerando a composição de todos os turnos de trabalho, o total estimado de profissionais para a prestação do serviço de Operação, Monitoração e à Sustentação de Infraestrutura de TIC consta na tabela a seguir:

Categoria de Serviço	nº do Perfil	Código do Perfil	Perfil Profissional de Referência	Atividade/Função	Quantidade de Profissionais
Operação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC	1	GERSUP	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	Gerenciamento	1
	2	ASUPCOMP-03	Analista de suporte computacional Sênior	Suporte	2
	3	ASUPCOMP-03	Analista de suporte computacional Sênior	Supervisão 24x7	4
	4	ASUPCOMP-02	Analista de suporte computacional Pleno	Operação 24x7	4
	5	ASUPCOMP-01	Analista de suporte computacional Júnior	Operação 24x7	8
	6	TECSUP-02	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	Operação 24x7	4
				TOTAL	**23**

Tabela 02 – Total estimado de profissionais do Time 1 - Operação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC

O Time 2, relacionado a Categoria de Serviço de Sustentação de Infraestrutura física de Data Center, foi estimado para atuar de forma presencial em uma janela de serviço entre 8h e 21h, sendo distribuído da seguinte forma:

- 1 (um) Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação, que irá atuar de segunda a sexta-feira das 08h às 18h;
- 1 (um) Analista de redes e de comunicação de dados Pleno, que irá atuar de segunda a sexta-feira das 08h às 18h;
- 2 (dois) Analista de redes e de comunicação de dados Júnior, que atuarão de segunda a sexta-feira das 08h às 21h, tendo sempre a presença de pelo menos um dos recursos nessa janela de trabalho;

O total estimado de profissionais para a prestação do serviço de Sustentação de Infraestrutura física de Data Center consta na tabela a seguir:

Categoria de Serviço	nº do Perfil	Código do Perfil	Perfil Profissional de Referência	Atividade/Função	Quantidade de Profissionais
Sustentação de Infraestrutura física de Data Center	7	GERINF	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	Gerenciamento	1
	8	ARED-02	Analista de redes e de comunicação de dados Pleno	Suporte	1
	9	ARED-01	Analista de redes e de comunicação de dados Júnior	Operação	2
				TOTAL	**4**

Tabela 03 – Total estimado de profissionais do Time 2 - Sustentação de Infraestrutura física de Data Center

A contratada será responsável por alocar número suficiente de profissionais para garantir a cobertura integral do horário de funcionamento do serviço, observando a jornada de trabalho e o cumprimento do **Acordo de Nível de Serviço (ANS)**.

Atualmente, a contratada mantém **27 profissionais** na execução dos serviços, atendendo plenamente às exigências contratuais, mesma quantidade considerada nesta estimativa por entendermos que não há **necessidade de ajuste ou atualização de demanda para a nova contratação.**

Importante destacar que há tipos de demandas que não necessariamente são formalizadas por meio de tickets, mas cujo esforço despendido é relevante para a mensuração do serviço a ser prestado, como reuniões, acompanhamento de fornecedores, monitoração de disponibilidade e performance de sistemas, aprovações de tickets de mudanças na ferramenta de gerenciamento, acompanhamento da resolução de incidentes por outras equipes, estabelecendo, quando necessário, a comunicação entre as equipes envolvidas na resolução dos problemas, etc.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 17.105.230,08

Para a estimativa de custos da contratação, considerou-se o histórico de chamados (tickets) e demais demandas atendidas, bem como o quantitativo de profissionais previstos no contrato atualmente

vigente. Também foi considerada a redução do quadro de servidores do Banco Central do Brasil, decorrente de aposentadorias, a fim de dimensionar o tamanho da equipe e os perfis técnicos necessários à adequada prestação dos serviços.

Definidos os quantitativos e os perfis profissionais requeridos, adotaram-se como referência os valores constantes do Anexo II da Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, conforme dispõe:

“Art. 4º Para o planejamento da contratação e no momento da eventual prorrogação contratual, a definição do valor de referência e do valor máximo da contratação deverá utilizar como base a pesquisa salarial de preços e fator-k, previstos no Anexo II a esta Portaria.”

“§ 1º Os valores constantes no Anexo II, cumprem o disposto na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, para fins de pesquisa de preços das contratações que utilizarem os perfis e insumos do referido Anexo.”

Assim, mediante a aplicação dos salários e do fator-k definidos para cada perfil, **conforme a Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, atualizada pela Portaria SGD/MGI nº 5.921, de 22 de julho de 2026,** obteve-se o valor estimado da contratação de **R$ 17.105.230,08** (dezessete milhões, cento e cinco mil, duzentos e trinta reais e oito centavos) para a vigência pretendida, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir:

Planilha Simplificada para Estimativa do Valor do Serviço										
Item	Categoria de Serviço	Nº do Perfil	Código do Perfil	Perfil Profissional de Referência	Atividade/Função	Quantidade de Profissionais (A)	Remuneração de Referência (R$) (B)	Adicional Noturno (C)	Fator-K (D)	Custo Total Mensal E = (B+C)*D*A)
1	Operação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC	1	GERSUP	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação	Gerenciamento	1	R$ 12.116,67	R$ 0,00	2,02	R$ 24.475,67
		2	ASUPCOMP-03	Analista de suporte computacional Sênior	Suporte	2	R$ 8.675,61	R$ 0,00	2,06	R$ 35.743,51
		3	ASUPCOMP-03	Analista de suporte computacional Sênior	Supervisão 24x7 (Diurno)	2	R$ 8.675,61	R$ 0,00	2,06	R$ 35.743,51
			ASUPCOMP-03	Analista de suporte computacional Sênior	Supervisão 24x7 (Noturno)	2	R$ 8.675,61	R$ 946,43	2,06	R$ 39.642,81
		4	ASUPCOMP-02	Analista de suporte computacional Pleno	Operação 24x7 (Diurno)	2	R$ 5.433,33	R$ 0,00	2,15	R$ 23.363,32
			ASUPCOMP-02	Analista de suporte computacional Pleno	Operação 24x7 (Noturno)	2	R$ 5.433,33	R$ 592,73	2,15	R$ 25.912,04
		5	ASUPCOMP-01	Analista de suporte computacional Júnior	Operação 24x7 (Diurno)	4	R$ 3.890,77	R$ 0,00	2,25	R$ 35.016,93
			ASUPCOMP-01	Analista de suporte computacional Júnior	Operação 24x7 (Noturno)	4	R$ 3.890,77	R$ 424,45	2,25	R$ 38.836,96
		6	TECSUP-02	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	Operação 24x7 (Diurno)	2	R$ 2.407,00	R$ 0,00	2,50	R$ 12.035,00
			TECSUP-02	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	Operação 24x7 (Noturno)	2	R$ 2.407,00	R$ 262,58	2,50	R$ 13.347,91
2	Sustentação de Infraestrutura física de Data Center	7	GERINF	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	Gerenciamento	1	R$ 18.367,55	R$ 0,00	1,98	R$ 36.367,75
		8	ARED-02	Analista de redes e de comunicação de dados Pleno	Suporte	1	R$ 7.597,66	R$ 0,00	2,08	R$ 15.803,13
		9	ARED-01	Analista de redes e de comunicação de dados Júnior	Operação	2	R$ 4.561,46	R$ 0,00	2,20	R$ 20.070,42
		Quantidade Prevista de Profissionais				27	Custo Total Mensal do Serviço			R$ 356.358,96
Valor Estimado da Contratação para 48 Meses										R$ 17.105.230,08

Tabela 08 – Valor Estimado da Contratação

Cabe observar que, em face da lei 14.133/2021, a contratação poderá, potencialmente, ter prazo máximo de vigência de 10 anos, dado os custos e riscos envolvidos na contratação como a em tela.

Adicionalmente, considerando tratar-se de prestação de serviços em regime ininterrupto (24x7), incluiu-se na estimativa o custo correspondente ao adicional noturno incidente sobre a parcela da equipe alocada em período noturno. Tal inclusão se justifica pela necessidade de refletir de forma fidedigna o custo total da contratação, tendo em vista que a Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023, não disciplina expressamente esse componente.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 - Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A Solução 3 apresentada é a única que atende aos requisitos técnicos da contratação sem impor riscos significativos ao BCB e à continuidade dos serviços, possibilitando também o pleno atendimento 24x7.

Considerando a **criticidade do ambiente tecnológico do Banco Central**, que hospeda sistemas essenciais ao órgão, ao **Sistema Financeiro Nacional** e à sociedade em geral, a contratação de empresa qualificada na prestação de serviços técnicos especializados de Operação e Monitoramento de infraestrutura de TIC e Sustentação, Instalação e manutenção de infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central, pelo prazo de 60 meses, renováveis por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme exigências e regras a serem previstas no termo de referência, se justifica pelos seguintes motivos:

- **Mitigação de riscos de indisponibilidade** dos serviços de TIC, garantindo continuidade operacional;
- **Agilidade na disponibilização de pessoal qualificado**, por meio da contratação especializada, assegurando execução eficiente das atividades operacionais;
- **Fortalecimento da capacidade operacional da TIC**, acelerando entregas e suportando demandas do negócio;
- **Aproveitamento da capacidade de atualização do mercado privado**, cujos profissionais são submetidos a maior competitividade e constante evolução tecnológica;
- **Liberação dos servidores do Banco Central** para atuação em atividades estratégicas e de maior valor agregado à organização.

Por último, destaca-se que o acompanhamento do serviço ocorre baseado em acordos de nível de serviço bem definidos em edital visando garantir o bom andamento da execução contratual.

12.1.1 **DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS**

Em atendimento ao disposto no art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao inciso I do §2º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliou a viabilidade de parcelamento da solução de TIC, concluindo, de forma motivada, pela sua inviabilidade sob a perspectiva técnica.

A presente contratação contempla solução integrada de serviços técnicos especializados de Operação e Monitoramento de infraestrutura de TIC, bem como Sustentação, Instalação e Manutenção da infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central do Brasil, em regime ininterrupto (24x7), destinada ao suporte de ambiente tecnológico altamente crítico, que subsidia sistemas essenciais ao BCB, ao Sistema Financeiro Nacional e à sociedade.

Embora o objeto tenha sido estruturado em categorias de serviços, tal segmentação possui caráter meramente organizacional, não afastando sua natureza essencialmente integrada.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto comprometeria a integridade da solução, na medida em que:

- prejudicaria a atuação coordenada necessária à manutenção da estabilidade do ambiente;
- comprometeria o atendimento aos níveis de serviço (SLA), especialmente em um cenário de fronteiras operacionais difusas entre atividades;
- reduziria a eficiência na resposta a incidentes críticos, que demandam atuação integrada e imediata.

Adicionalmente, a eventual divisão do objeto em múltiplos contratos dificultaria a fiscalização e aumentaria a complexidade na gestão contratual, com potencial comprometimento do princípio da eficiência.

A Solução 3, selecionada no estudo técnico, mostra-se a única capaz de atender integralmente aos requisitos técnicos da contratação sem impor riscos significativos ao ambiente, especialmente quanto à necessidade de operação contínua e de alta disponibilidade.

Dessa forma, considerando a criticidade do objeto e a necessidade de garantir elevada confiabilidade, estabilidade e continuidade operacional, conclui-se que o parcelamento é tecnicamente inviável, sendo a contratação em lote único a que melhor atende ao interesse público.

1. cumprimento das obrigações da Contratada

12.2 Justificativa Econômica da Escolha da Solução

A contratação será realizada por **custo fixo mensal**, em conformidade com a **Portaria SGD/ME nº 1.070, de 1º de junho de 2023**, que define o modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do **Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)** do Poder Executivo Federal.

Com base nessa legislação, foi elaborada a **estimativa de custo total da contratação** (item 13 deste documento), assegurando aderência às normas e eficiência no uso dos recursos.

12.2.2 **O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS**

Sob o enfoque econômico, igualmente se conclui pela inviabilidade do parcelamento, em conformidade com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação integrada, em lote único, revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista os seguintes fatores:

- obtenção de ganhos de escala e sinergia operacional, inexistentes em cenários fragmentados;
- redução de custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos;
- diminuição da necessidade de alocação de servidores para atividades de governança contratual;

A eventual divisão da contratação acarretaria aumento do chamado custo de observância, decorrente da necessidade de coordenar múltiplos fornecedores.

Ademais, a contratação em lote único proporciona melhor controle da execução contratual, favorecendo a interação entre as diferentes fases do serviço, simplificando o cumprimento das obrigações contratuais e contribuindo para maior eficiência na fiscalização.

Portanto, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, conclui-se que o parcelamento do objeto não se revela adequado, sendo a contratação unificada a alternativa que melhor atende ao interesse público.

12.3 DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal decisão encontra fundamento na natureza dos serviços a serem contratados e nas características específicas da solução escolhida. Conforme demonstrado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação visa assegurar a continuidade de serviços críticos de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e de sustentação da infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central do Brasil, cuja interrupção pode acarretar impactos relevantes à operação institucional e aos sistemas essenciais suportados pelo ambiente tecnológico do órgão.

Adicionalmente, conforme registrado no item 8.3, a realização de novo certame decorre da impossibilidade de prorrogação do Contrato nº 50845/2023 pelo prazo originalmente pretendido, tendo sido pactuada apenas prorrogação transitória por 9 (nove) meses, de modo a viabilizar a conclusão do novo procedimento licitatório antes do encerramento da vigência contratual atualmente prevista para 22/03/2027.

Nesse contexto, a exigência de garantia contratual não se mostra proporcional ao caso concreto, uma vez que a execução contratual será acompanhada por mecanismos efetivos de governança e controle, incluindo fiscalização técnica e administrativa, acordos de nível de serviço (ANS), glosas por descumprimento de metas e aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

Ademais, a apresentação de garantia contratual constitui etapa adicional à formalização do ajuste, podendo aumentar o risco de atraso na contratação de serviços essenciais à operação e ao monitoramento da infraestrutura crítica de TIC e dos Data Centers do Banco Central do Brasil.

Assim, considerando os princípios da eficiência, da proporcionalidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, conclui-se pela não exigência de garantia contratual.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação contempla solução integrada de serviços técnicos especializados de Operação e Monitoramento de infraestrutura de TIC, bem como Sustentação, Instalação e Manutenção da infraestrutura física dos Data Centers do Banco Central do Brasil, em regime ininterrupto (24x7), destinada ao suporte de ambiente tecnológico altamente crítico, que subsidia sistemas essenciais ao BCB, ao Sistema Financeiro Nacional e à sociedade.

Embora o objeto tenha sido estruturado em categorias de serviços, tal segmentação possui caráter meramente organizacional, não afastando sua natureza essencialmente integrada.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Diretor de TIC (PDTI 2026-2029), e contribui com o Banco Central do Brasil no cumprimento de sua missão e objetivos estratégicos, conforme demonstrado a seguir:

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI 2026-2029)	
ID	**Objetivos Estratégicos**
3	Aumentar a eficiência do sistema financeiro e das infraestruturas digitais públicas para promover bem-estar econômico e acesso a serviços financeiros adequados.
4	Aperfeiçoar a comunicação para fortalecer os relacionamentos, o reconhecimento e a inserção internacional da instituição.
5	Promover o fortalecimento institucional, com inovação, excelência, diversidade e sustentabilidade, para assegurar a capacidade de entregar resultados relevantes à sociedade.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2026-2029			
ID	**Objetivo Estratégico**		**Ação do PDTI**
OE 2	Prover infraestrutura e plataformas para serviços de TIC	A	**Manter a capacidade de processamento, armazenamento e comunicação adequadas às demandas de negócio**
		B	**Prover tecnologias e serviços para uma adequada experiência de trabalho.**

Registra-se que a presente contratação ainda não possui item correspondente no PCA 2026 em razão de situação superveniente não prevista quando da elaboração do referido plano. A necessidade de nova licitação decorreu da recusa da atual contratada em prorrogar o Contrato nº 50845/2023 pelo período inicialmente estimado de até 30 meses, tendo sido aceita apenas prorrogação transitória de 9

meses. A inclusão da contratação no PCA já foi solicitada ao DEMAP/CGA, doc. 10 e deverá ocorrer durante a janela de revisão prevista entre 15 de setembro e 15 de novembro de 2026, conforme orientação daquela unidade, oportunidade em que os documentos da contratação serão atualizados com a respectiva referência.

15. Soluções Consideradas Inviáveis

Solução 1 – "**Utilização de servidores do Banco Central** para realizarem integralmente as atividades de monitoramento e sustentação do ambiente" – foi considerada **inviável** devido à insuficiência do quadro atual de servidores do Departamento de Tecnologia da Informação para executar tais atividades, especialmente em regime de operação **24x7**.

Além disso, os serviços previstos envolvem tarefas executivas que, conforme o **Decreto-Lei nº 200 /1967**, devem, sempre que possível, ser objeto de execução indireta por meio de contratação. Tal orientação está expressa no parágrafo 7º do artigo 10:

"§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução."

Solução 2 – **"Prorrogação por mais 30 meses do Contrato atual (50845/2023)"** foi considerada inviável devido a manifestação da atual contratada (doc. 08) – Ofício **nº 02/2026-SRT**) da **impossibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 30 (trinta) meses**, nas condições atualmente propostas. A empresa fundamentou sua negativa na alegada inviabilidade econômico-financeira decorrente da reoneração da folha de pagamentos, especialmente após a negativa do BACEN ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, destacando estimativas de prejuízo para prorrogações por prazos mais longos.

Considerando a criticidade dos serviços contratados e a necessidade de assegurar sua continuidade, foi negociado com a empresa uma prorrogação do contrato pelo prazo de 9 (nove) meses, como solução transitória, para que fosse possível a elaboração de um novo procedimento licitatório, conforme doc. 09 **Ofício nº 016/2026-SRT**.

16. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

16.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Após análise das soluções apresentadas no Quadro 9 - **ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES**, que podem atender à necessidade da contratação, concluiu-se que somente a Solução 3 é plenamente viável

Solução Viável 3 - Realização de novo certame licitatório

Para estimar o **Custo Total de Propriedade (TCO)** desta solução, foi realizado cálculo com base no principal componente de custo para a empresa prestadora: **o custo da mão de obra**. Esse custo é definido a partir de pesquisa salarial elaborada pela **Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia**, associada ao **fator-k**, parâmetro usual de mercado utilizado para estimar o custo total do serviço com base na remuneração dos profissionais.

Assim, o TCO corresponde ao valor estimado com base nos salários previstos na **Portaria SGD/MGI nº 1.070**, atualizada pela **Portaria SGD/MGI nº 6.055, de 26 de agosto de 2025**. O detalhamento dos cálculos encontra-se na **Tabela 08 do Quadro 13 – Estimativa de Custo Total da Contratação**, constante neste documento.

16.2. **MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)**

Como apenas uma solução foi considerada viável para atender à necessidade da contratação — detalhada e justificada no **Quadro 12 – Descrição da Solução de TIC a Ser Contratada** — a elaboração de um quadro comparativo, conforme previsto neste item, **não se aplica**.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios esperados com esta contratação são:

- **Assegurar o cumprimento das exigências de disponibilidade** de todo o parque computacional do Banco Central;
- **Realizar monitoramento contínuo e automação de rotinas de TIC em regime 24x7**, garantindo o funcionamento adequado dos serviços críticos do órgão;
- **Contribuir para o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (ANS)** firmados entre o Departamento de Tecnologia da Informação (DEINF) e as áreas de negócio do Banco Central;
- **Manter o ambiente dos Data Centers conforme melhores práticas do mercado**, apto a receber tempestivamente novas soluções e sistemas;
- **Garantir a alta disponibilidade dos Data Centers**, que hospedam os serviços críticos de TIC da instituição.

18. Providências a serem Adotadas

Dada a manutenção das condições contratuais existentes, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências para adequações do ambiente, seja equipamentos ou do ambiente físico do órgão, para viabilizar a execução contratual do objeto. Também não será necessária a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

19. Possíveis Impactos Ambientais

19.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

19.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

19.1.2. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

19.1.3. A língua portuguesa é o idioma padrão para comunicação entre os profissionais da CONTRATADA e o BCB, ressalvado o disposto no item a seguir:

19.1.3.1. Tendo a necessidade, a CONTRATADA deverá ser capaz de acionar serviços de suporte em língua inglesa, em todas as categorias de serviço envolvidas na prestação do serviço.

19.1.4. Os prestadores de serviço deverão agir de maneira ética e profissional, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa, usar trajes adequados e crachá de identificação em local visível enquanto estiverem nas dependências do CONTRATANTE.

19.1.5. Todos os envolvidos no processo devem portar-se de forma proativa, colaborativa, além de ter boa capacidade de comunicação e trabalho em equipe.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Os benefícios esperados encontram-se detalhados no item 16 deste Estudo Técnico Preliminar.

Com base no presente **Estudo Técnico Preliminar**, elaborado em conformidade com o **art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022** e com a **Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023**, e considerando a análise das alternativas apresentadas no **Quadro 2 – Descrição da Necessidade**, conclui-se pela **viabilidade da contratação**.

Por fim, considerando os benefícios em termos de **eficácia, eficiência, efetividade e economicidade**, e que:

- os requisitos atendem às demandas formuladas;
- os custos previstos são compatíveis;
- os riscos identificados são administráveis;

Recomenda-se o prosseguimento deste processo licitatório.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Integrante Requisitante

ANDRE METELLO LUCCI

Chefe de Subunidade

Despacho: Integrante Técnico

ALFREDO RODRIGUES DA SILVA

Assessor Pleno

Despacho: Integrante Técnico

BRUNO VIANA DE SOUZA

Assessor Sênior

Despacho: Integrante Administrativo

IURI SOUSA DA ROCHA

Técnico